



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N° 073, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o da 31 de outubro de 2024, em comemoração ao dia 28 de outubro, dia do **Funcionário Público**, em todas as repartições públicas do município de Tabapuã/SP.

Art. 2º - Fica ainda, considerado Ponto Facultativo o dia 01 de Novembro de 2024, também em todas as repartições públicas do município de Tabapuã/SP.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento, na área da Diretoria de Finanças, e, na área da Educação, que é regida de acordo com o Calendário Escolar.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 15 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa